PORTARIA Nº 18 /2025 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição e designação de gestor e fiscal do Contrato Administrativo n° 35/2022.

O Presidente da **EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Ente Público, aprovado pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975, pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, que autoriza a constituição da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, e dá outras providências, bem como as demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e outras providências, e que determina a partir de 1º de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os servidores atualmente designados para a gestão e fiscalização do **Contrato nº 35/2022**, assegurando o acompanhamento e fiscalização adequados ao objeto do contrato,

RESOLVE:

Art. 1º **Substituir** os servidores designados, conforme **portarias nº 65/2023 e 35/2022**, para as funções de gestor e fiscal do **Contrato nº 35/2022**, celebrado entre a **EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB** e a empresa **ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA**, **CNPJ nº 09.269.703/0001-94**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos com motorista – tipo Van, para o transporte de trabalhadores da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF e da SUPAME (Supervisão de Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Equipamentos), nos termos a seguir:

I - Gestor do Contrato: **Paulo Roberto da Rocha Nonato,** matrícula nº 43450, Chefe de gerência executiva CEASF, para atuar como gestor do contrato, responsável

pelo acompanhamento administrativo e pela correta execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

II - Fiscal do Contrato: **José de Jesus Vaz de Sousa** , matrícula nº 95903 , Supervisor de Aplicação SUPAME, para atuar como fiscal do contrato, acompanhando tecnicamente a execução física dos serviços, atestando as medições e reportando qualquer irregularidade.

Art. 2º Determinar que os servidores designados adotem todas as providências necessárias à fiel execução e fiscalização do contrato, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teresina – PI, 10 de fevereiro de 2025.

Vicente da Silva Moreira Filho

Diretor Presidente

Emprese Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB.

Referência: Processo nº 00081.000366/2025-73 SEI nº 11486554

Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Bairro Centro - - CEP 64003-850 - Teresina - PI

Documento assinado eletronicamente por **Vicente da Silva Moreira Filho**, **Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano**, em 13/02/2025, às 12:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **11486554** e o código CRC **4E30A09D**.

gerência executiva CEASF, para atuar como gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento administrativo e pela correta execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Art. 2º Determinar que o servidor designado adote todas as providências necessárias à fiel execução e fiscalização do contrato, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor Presidente Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB.

ID: 000810394900222025

PORTARIA Nº 17/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a substituição e designação de fiscal do Contrato Administrativo n° 18/2022. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Ente Público, aprovado pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975, pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, que autoriza a constituição da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, e dá outras providências, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e outras providências, e que determina a partir de 1º de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de substituir o servidor atualmente designado para a fiscalização do Contrato nº 18/2022, assegurando o acompanhamento e fiscalização adequados ao objeto do contrato, RESOLVE: Art. 1º Substituir o servidor designado, conforme portaria nº 17/2022, para as funções de fiscal do Contrato nº 18/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.587.614/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de locação, montagem e desmontagem de banheiro químico convencional com água, capacidade de 230 litros, com remoção diária e serviços de esgotamento de dejetos e limpeza 03(três) vezes por semana por um período de 12(doze) meses, nos termos a seguir: Fiscal do Contrato: José de Jesus Vaz de Sousa, matrícula nº 95903, Supervisor de Aplicação SUPAME, para atuar como fiscal do contrato, acompanhando tecnicamente a execução física dos serviços, atestando as medições e reportando qualquer irregularidade. Art. 2º Determinar que o servidor designado adote todas as providências necessárias à fiel execução e fiscalização do contrato, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor Presidente Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB.

ID: 000810394900232025

PORTARIA Nº 18/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a substituição e designação de gestor e fiscal do Contrato Administrativo n° 35/2022. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Ente Público, aprovado pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975, pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, que autoriza a constituição da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, e dá outras providências, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e outras providências, e que determina a partir de 1º de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de substituir os servidores atualmente designados para a gestão e fiscalização do Contrato nº 35/2022, assegurando o acompanhamento e fiscalização adequados ao objeto do contrato, RESOLVE: Art. 1º Substituir os servidores designados, conforme portarias nº 65/2023 e 35/2022, para as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 35/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.269.703/0001-94, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos com motorista – tipo Van, para o transporte de trabalhadores da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF e da SUPAME (Supervisão de Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Equipamentos), nos termos a seguir: Gestor do Contrato: Paulo Roberto da Rocha Nonato, matrícula nº 43450, Chefe de gerência executiva CEASF, para atuar como gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento administrativo e pela correta execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Fiscal do Contrato: José de Jesus Vaz de Sousa, matrícula nº 95903, Supervisor de Aplicação SUPAME, para atuar como fiscal do contrato, acompanhando tecnicamente a execução física dos serviços, atestando as medições e reportando qualquer irregularidade. Art. 2º Determinar que os servidores designados adotem todas as providências necessárias à fiel execução e fiscalização do contrato, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor Presidente Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB.

ID: 000810394900242025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00081.000199/2025-23, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei Federal nº 13.303/2016, baseadas no inciso II, do art. 29, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, a qual a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica INOVATECH INOVA SIMPLES (I.S.) que apresentou proposta totalizando o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o desenvolvimento de sistema informatizado de controle de pesagem de resíduos e entrada de veículos no aterro sanitário de Teresina cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte de Recurso: 1500100, mesmo porque preenchidas as condições, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Teresina-PI. Vicente da Silva Moreira Filho, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510394900252025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000258/2025-27. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Solicitação de Denúncia (11415978). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida notificação (11496800) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: TERESA DE JESUS BASTOS/ CPF-CNPJ: 004.560.473-87/ INSC MUNICIPAL: 097.136-7/ ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, Nº 2.079, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM VEGETAÇÃO ALTA E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: AV. CAMPOS SALES, Nº 2.079. Assina: *Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho,* Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510394900262025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000315/2025-40. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação ao proprietário do imóvel em questão, o qual não foi localizado, salientando assim a veracidade das alegações especificadas no referido processo através do Ofício Limpeza de Rua (11441880). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi